



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE  
Gabinete do Prefeito

Lei n.º 590/2009

Em, 22 de dezembro de 2009.

**Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que especifica e dá outras providências.**

O Prefeito Constitucional de Conde, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), visando atender despesas com a seguinte dotação orçamentária:

**02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

**12.126.1035.1915    Implantação de Telecentro Comunitário em Parceria com o Governo Federal**

4490.51 - Recursos Ordinários	Obras e Instalações .....	Fiscal	R\$ 5.000,00
4490.51 - Rec. De Convênio	Obras e Instalações .....	Fiscal	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>			<b>R\$ 105.000,00</b>

**Art. 2º** - As despesas com o Crédito Especial de que trata o artigo anterior, ocorrerão em conformidade com o que dispõe o Art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ALUÍSIO VINAGRE RÉGIS**  
Prefeito Municipal